



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387
Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: juridico@cordisburgo.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2020

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA FORMA DE RECRUTAMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CONTIDOS NO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 38, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dispõe sobre a alteração da forma de recrutamento dos cargos de provimento em comissão contidos no anexo II da Lei Complementar nº. 38, de 11 de dezembro de 2006:

Art. 2º- O anexo II da referida Lei Complementar passar a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ESCOLARIDADE, Nº DE CARGOS, LOTAÇÃO, FORMA DE RECRUTAMENTO, CLASSE OPERACIONAL E SUBSÍDIO/REMUNERAÇÃO

NOME DO CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	Nº DE CARGOS	LOTAÇÃO	CLASSE OPERACIONAL	FORMA DE RECRUTAMENTO	SUBSÍDIO/REMUNERAÇÃO R\$
ADMINISTRADOR DE TESOUREARIA	Ensino Médio	1	Gabinete do Prefeito	GAS	Ampla	1.045,00
COORDENADOR DE PROJETOS, COMPRAS E LICITAÇÕES	Ensino Médio	1	Administração, Planejamento e Fazenda	GAS	Ampla	1.045,00
COORDENADOR DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	Ensino Médio	1	Administração, Planejamento e Fazenda	GAS	Ampla	1.045,00
COORDENADOR DE CONTABILIDADE E	Ensino Médio	1	Administração, Planejamento	GAS	Ampla	1.045,00

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387

Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: juridico@cordisburgo.mg.gov.br

ALMOXARIFADO	(Técnico em Contabilidade)		o e Fazenda			
--------------	----------------------------	--	-------------	--	--	--

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, 16 de dezembro de 2020.



JOSÉ MAURÍCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL